



IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO



ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE TRANSIÇÃO Nº003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO - IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Aposentadoria Voluntária - Última Remuneração e com paridade nº 20/2022, com fundamento no Art. 2º, I, "a" da Lei Municipal 457/2001, Art. 4º, da EC 103/2019 c/c Art. 1º, I da Lei 1.708/2019, Art.7º, da EC 41/2003 e Art. 40º, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE TRANSIÇÃO, a Sra. DILVACI CARVALHO MIRANDA, matrícula nº 202, ocupante do cargo de ATENDENTE - A CLASSE C-PV 13. Lotada na Secretaria de Saúde do Município de Eusébio.

O valor do benefício será de R\$ 2.234,19 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art.4º, da EC 103/2019 c/c Art. 1º, I, da Lei 1.708/2019 e Art. 40º, da CF/1988	Aposentadoria pela Regra de Transição
Art. 4º, §6º, I, da EC 103/2019 e 7º, da EC 41/2003	Integralidade e paridade
Art.2º, I, "a", da Lei 457/2001	Qualidade de segurado

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base (Lei 1.905 /2022)	R\$ 1.745,46
Gratificação de Incentivo a Titulação 8% (Art. 21, §2º, capítulo VIII, da Lei nº 966/2010)	R\$ 139,64
Insalubridade 20% (Art. 28º, XI, parágrafo único, da Lei nº 966/2010)	R\$ 349,09
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 2.234,19

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art. 37º da Lei Municipal nº 457/2001 e art. 26º da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 25 de janeiro de 2023.


ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal


NATÁLIA GONÇALVES FONTENELE DE MATOS ARAÚJO
Presidente do IPME